



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 380/91, DE 10 DE OUTUBRO DE 1991

Aprova o termo aditivo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e a F.A.S.C (Fundação de Ação Social e Cultural de Parauapebas).

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo Aditivo do Convênio estabelecido preliminarmente entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e a F.A.S.C (Fundação de Ação Social e Cultural de Parauapebas), disposto na Lei 055/90, de 02/08/90, o qual fará parte da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos dez dias do mês de Outubro de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua .D Qd. 49 Lote Especial — Telefones: 346-1005 - 346 - 1418 — CEP 68.505



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmon

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Parauapebas e a Fundação de Ação Social Cultural de Parauapebas - F.A.S.C.

Cláusula Primeira - Acrescentar-se-á ao Convênio estabelecido entre as partes, a saber:

- Caberá a Prefeitura, no que dispõe a Cláusula 1.C, do Convênio inicial, celebrado com a FASC - Fundação de Ação Social e Cultural de Parauapebas, em dois de agosto de 1990, a aquisição de produtos alimentícios de consumo, a fim de que esta (FASC), possa manter o programa "Barriga Cheia", inclusive fornecendo refeições a terceiros pertencentes às camadas mais carentes da sociedade de Parauapebas, a preços acessíveis, bem como a pessoas a serviço da Prefeitura.

Cláusula Segunda - As demais cláusulas do instrumento datado de 26/07/1990 serão mantidas.

Cláusula Terceira - Este Aditivo, em três vias, deverá integrar aquele instrumento de Convênio, o qual ficará fazendo parte integrante.

Parauapebas, 10 de outubro de 1991

Faisal Salmon
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D, Qd. 49 Lote Especial — Telefones: 346-1005 - 346 - 1418 — CEP 68.505